



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 86/2023/CGJCE

Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Aos (As) Senhores(as) Juizes(as) de Direito com competência em Execução Penal
Assunto: Dar ciência sobre a Resolução nº 488/2023 do CNJ.

Senhor(a) Juiz(a),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho cientificá-los (as) acerca da expedição da Resolução nº 488, de 23 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (cópia anexa), na qual institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, delineando diretrizes para sua instalação, organização e funcionamento.

Ademais, determino que os magistrados com competência em Execução Penal comuniquem a esta Casa Censora acerca da existência de Conselho da Comunidade instalados nas Comarcas sob sua responsabilidade e se os mesmos se encontram em pleno funcionamento, enviando documentação comprobatória para as anotações de praxe e formação de banco de dados com o intuito de subsidiar as certidões emitidas por esta Corregedoria para fins de promoção, remoção, permuta e/ou acesso de magistrados.

Salienta-se, ainda, que as informações prestadas pelos magistrados serão repassadas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a quem cabe centralizar o monitoramento dos dados e contatos referentes a matéria em tela, conforme art. 7º da Resolução supra c/c art. 6º, XIX, da Resolução CNJ nº 214/2015.

Inexistindo Conselho de Comunidade na comarca ou circunscrição judiciária, deve o juízo da execução penal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as providências cabíveis e necessárias para a sua efetiva implantação e funcionamento, nos termos dos arts. 66, IX, e 80, da Lei de Execução Penal c/c Resolução nº 488/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Reforço, ainda, que o envio das informações deve ser feito por meio do preenchimento de formulário eletrônico, já disponibilizado no Portal da Corregedoria, no seguinte link: <https://corregedoria.tjce.jus.br/formulario-conselho-da-comunidade/>.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**